



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Comunicação e Expressão  
DEPARTAMENTO DE ARTES

PLANO DEPARTAMENTAL DE  
CAPACITAÇÃO DOCENTE

**QUADRIÊNIO 2020 – 2023**

Aprovado em 28 de maio de 2019

Considerando a Resolução 011/CUN/97, este Plano Departamental de Capacitação Docente do Departamento de Artes da UFSC (ART) está dividido em cinco seções, a saber:

- I. Políticas e metas do departamento para a formação de docentes;
- II. Análise estatística da situação de recursos humanos do departamento por área de conhecimento;
- III. Análise crítica resultante do desempenho dos docentes em formação;
- IV. Diretrizes departamentais que regem as saídas previstas neste PDCD;
- v. Acompanhamento e previsão de afastamento de docentes.

## I. POLÍTICAS E METAS DO DEPARTAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE DOCENTES

O ART é um departamento jovem, constituído pela Resolução 36/CUn/2016, em 03 de agosto de 2016. Atualmente ele é formado pelos servidores técnico-administrativos e docentes atuantes nos bacharelados de Cinema e de Artes Cênicas. Antes de sua criação, os professores do ART compunham o Departamento de Artes e Libras (DALi), estando subordinados a seu regimento e a seu PDCD. Por este motivo, as políticas de capacitação docente foram orientadas pelos documentos aprovados naquela instância que não mais existe. Para estabelecer este primeiro plano de capacitação do ART para o quadriênio 2020 a 2023, se faz necessária uma análise das decisões tomadas anteriormente.

Para além da organização de uma lista de nomes e datas de saídas para estágio pós-doutoral, a ação estratégica mais significativa em termos de capacitação do antigo DALi foi a decisão, em 2013, de priorizar a formação de professores que ainda não haviam se doutorado. Esta decisão esteve vinculada ao

Programa de Formação Doutoral Docente (PRODOUTORAL) lançado pela CAPES em 2013. Seis anos após aquela decisão, vemos o percentual de docentes doutorados do ART atingir sua quase totalidade, projetando os 100% para o período de 2020-2. Um Departamento com este perfil apresenta condições de excelência no tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, fundamento número um para uma instituição universitária de qualidade.

## I.I Políticas

A legislação que orienta o presente PDCD é a já citada resolução 011/CUN/97. Desta forma, este PDCD subordina-se ao Plano Institucional de Capacitação Docente da UFSC (PICD) que é o instrumento de planejamento para a formação e o desenvolvimento de recursos humanos desta instituição, amparado pela Lei n.º 8.112. As diretrizes para a formação e/ou capacitação de recursos humanos do ART estão orientadas pelos seguintes princípios:

1. A capacitação propiciará ao servidor os conhecimentos e habilidades necessários à autoapropriação dos métodos e técnicas relevantes à realização de tarefas de ensino, pesquisa, extensão, bem como do planejamento das atividades da instituição e de seu próprio papel e responsabilidades;
2. Os resultados das capacitações dos servidores do ART devem gerar ações que possibilitem um diagnóstico dos efeitos e impacto na comunidade acadêmica, tendo em vista promover os trabalhos oriundos destes processos no fortalecimento das pesquisas desenvolvidas pelos cursos de Cinema e Artes Cênicas;
3. As necessidades de capacitação devem ser diagnosticadas de forma articulada entre os dois cursos, buscando manter as especificidades de cada um, a partir dos objetivos e metas de cada unidade e através de um planejamento participativo de ações departamentais.

Ressaltamos que, além destes princípios, as diretrizes deste plano de capacitação docente estão amparadas pelas normas existentes no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade (PDI), quais sejam:

1. Valorizar o programa de capacitação docente no âmbito da Educação Infantil, Básica e Técnica;
2. Consolidar a política de desenvolvimento de recursos humanos;
3. Estimular as atividades de pesquisa;
4. Implementar programas que atendam as necessidades sociais da comunidade universitária;
5. Melhorar as condições de trabalho em toda a universidade;
6. Utilizar novas tecnologias de informação nas atividades administrativas.

No âmbito mais específico do ART, este PDCD seguirá, também, as seguintes premissas:

1. Iniciar e fortalecer vínculos interinstitucionais de ensino, pesquisa e extensão possibilitados, principalmente, pelas saídas de estágios pós-doutorais dos docentes;
2. Estimular a formação de núcleos de pesquisa, visando a ampliação da produção de conhecimento científico em Artes;
3. Possibilitar, sempre que possível, a saída anual para o pós-doutoramento do número máximo de professores definidos por este documento;
4. Valorizar a interdisciplinaridade de modo a estimular o trânsito entre os diversos campos de conhecimento que dialogam com as Artes.

## I.II Metas

Considerando-se as necessidades de desenvolvimento das atividades de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão no campo da qualificação profissional, o departamento de Artes tem priorizado como metas para o quadriênio 2020-2023:

1. Proporcionar ações de desenvolvimento focadas na construção e fortalecimento do ART dentro da Universidade Federal de Santa Catarina;
2. Estabelecer ações de desenvolvimento de competências individuais e coletivas visando a qualificação profissional e do ambiente social de trabalho;
3. Promover ações que desenvolvam a capacidade crítica do corpo discente, docente e técnico-administrativo quanto ao papel da instituição no cenário artístico e histórico-político do país;
4. Identificar as necessidades de capacitação e demandas específicas de desenvolvimento através de um planejamento participativo do ART, realizado como atividade conjunta entre os servidores dos cursos de Cinema e Artes Cênicas;
5. Propiciar a capacitação para o desempenho de cargos e de atividades de gestão;
6. Estimular a qualificação dos servidores através da participação em cursos de graduação, de pós-graduação e em outras modalidades de educação profissional, bem como em congressos, seminários, conferências, festivais, feiras e convenções de arte e cultura;
7. Propiciar condições que assegurem o desenvolvimento dos servidores do ART na carreira do magistério superior.

## II. ANÁLISE ESTATÍSTICA DA SITUAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

O Departamento de Artes é constituído por 26 professores efetivos, distribuídos em duas áreas de atuação:

- Artes Cênicas: 12 docentes doutorados;
- Cinema: 14 docentes, dos quais 12 doutorados e 02 em processo de doutoramento;

Em síntese, o Departamento de Artes possui 24 doutores (92%) e duas docentes em processo de doutoramento (8%), das quais uma finaliza seu doutorado em 2019-2 e a outra em 2020-2. Dos 24 professores com doutorado no ART, oito já realizaram estágio pós-doutoral antes do quadriênio 2020-2023, e dois estão em pleno processo de capacitação pós-doutoral. A expectativa é que ao final de 2023 esse número seja de, pelo menos, vinte docentes.

As áreas e subáreas de capacitação docente relacionam-se com as frentes de atuação do ART e com áreas afins ao Cinema e às Artes Cênicas listadas, mas não esgotadas, a seguir:

- Administração e administração pública;
- Artes Cênicas;
- Artes e Tecnologia;
- Artes performativas;
- Cinema;
- Comunicação;
- Comunicação e estética audiovisual;
- Cultura oriental;
- Direção de Arte;
- Estudos linguísticos;
- Fotografia;
- Literatura;
- Teatro;
- Tradução;
- Voz, corpo, canto, dança.

### III. ANÁLISE CRÍTICA RESULTANTE DO DESEMPENHO DOS DOCENTES EM FORMAÇÃO

O cenário atual do departamento de Artes é resultado de um esforço e comprometimento coletivo dos cursos de Cinema e Artes Cênicas. Os efeitos da formação, conforme pode ser observado nos relatórios apresentados ao ART, repercutem em diferentes aspectos:

1. No desenvolvimento contínuo do próprio ART, mediante os processos que objetivaram qualificar, ampliar os conhecimentos e as capacidades dos docentes, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais;
2. No aperfeiçoamento dos processos de aprendizagem, baseado em ações que atualizam e aprofundam conhecimentos e complementam a formação profissional dos servidores, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas que as capacitações proporcionam;
3. Na conceituação do próprio departamento e dos cursos de graduação a ele vinculados, diante da qualificação do corpo docente e dos processos de aprendizagem baseados em ações que primam pela capacitação contínua;
4. Na qualidade de ações de desenvolvimento propostas focadas no fortalecimento de valores humanos através das Artes;
5. No estabelecimento de ações de desenvolvimento de competências individuais e coletivas, por meio de projetos de extensão e pesquisa, bem como através da promoção de ações que desenvolvam a capacidade crítica e visam o estreitamento de vínculos entre docentes e discentes;
6. No aumento de publicações, participações em congressos, realização de consultorias e/ou assessorias;
7. No estabelecimento de convênios e parcerias entre o ART e outras instituições no Brasil e no exterior;

8. No aumento do número de alunos envolvidos em projetos de pesquisa e extensão criados pelos professores como fruto de suas formações.

Em suma, percebe-se que o incentivo à formação dos docentes é uma das chaves fundamentais para a melhoria da qualidade nas atividades desenvolvidas por este departamento em seu tripé fundante formado pelo Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### IV. DIRETRIZES DEPARTAMENTAIS QUE REGEM AS SAÍDAS PREVISTAS POR ESTE PDCCD (aprovados em colegiado no dia 22 de março de 2019).

A presente seção visa estabelecer os critérios e os procedimentos para a concessão das saídas para estágio pós-doutoral dos docentes integrantes do ART/UFSC.

1. Regras da UFSC no que diz respeito aos planos departamentais de capacitação docente (PDCCD) e seus desdobramentos no departamento de Artes:
  - a. O PDCCD deve ser aprovado em colegiado de departamento, pelo menos, seis meses antes da saída dos professores beneficiados.
  - b. A entrega do PDCCD à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação se dá, em sua forma completa, a cada 4 anos, com atualizações anuais;
  - c. O número máximo de saídas por ano corresponde a 20% do corpo docente. Sendo que o ART conta em seu quadro com 26 professores, temos um limite máximo de saídas anuais de cinco pessoas.
  - d. Vale ressaltar que o PDCCD é departamental e não pode ser elaborado separadamente pelos cursos de Cinema ou Artes Cênicas. No entanto, é importante que o colegiado de cada curso confirme o número de professores que podem se afastar anualmente a partir de uma previsão do impacto causado pelas possíveis ausências.

- e. O número máximo de saídas anuais será de 20% do total de docentes, atualmente este número é de 05 professores.

## 2. Critérios para se inscrever

- a. Inscrever-se no PDCD até o dia 30 de março de cada ano (com exceção do ano de 2019 que terá uma tolerância até o dia 30 de abril) através da simples manifestação de interesse, via *e-mail*, para o departamento;
- b. Ter cumprido, na data almejada, o interstício de cinco anos para saídas entre pós-doutorados contados a partir da saída do docente para seu afastamento (previsto pela Resolução n.11/CUn/97);
- c. Para outras formações previstas na legislação (doutorado, mestrado, especialização etc.), o docente deve cumprir o interstício de acordo com o tempo de afastamento gozado anteriormente (Resolução n.11/CUn/97);
- d. Ter cumprido o estágio probatório;
- e. Afastamentos para doutorado e mestrado devem respeitar o prazo de, pelo menos, 12 anos para integralização do tempo mínimo legal para a aposentadoria (resolução n. 11/CUn/1997).

## 3. Avaliação das candidaturas e critérios de desempate

Após a inscrição dos docentes, será criada uma comissão de avaliação das candidaturas que confirmará as normas estabelecidas por este PDCD e, em caso de haver um número excedente de candidatos num mesmo período, aplicará os critérios de desempate aprovados em colegiado em 22 de março de 2019 e listados, em ordem de prioridade, a seguir:

- a. Docentes que ainda não realizaram a formação e/ou capacitação pretendida. Para o estágio pós-doutoral só será computada a capacitação efetuada após a data de admissão na UFSC.
- b. Tempo de docência (em pleno exercício) na UFSC;

- c. Horas dedicadas a cargos administrativos dentro e fora do departamento, sendo que as horas prestadas fora do departamento têm peso de 80 % (retroação de cinco anos tanto as horas dedicadas ao departamento quanto fora dele);
  - d. Docentes que cumpriram a data prevista para afastamento no PDCD anterior;
  - e. Maior pontuação em Pesquisa (retroação de cinco anos). A pontuação em Pesquisa será contabilizada pela tabela PIBIC em conjunto com a tabela da CAPES que prevê *qualis* artístico, colocando a produção artística como se fosse "artigo" em seu *qualis* específico. Artigo em coautoria com orientando (ou seu similar na produção artística) contabiliza apenas 50%;
  - f. Horas dedicadas ao ensino na graduação e na pós-graduação (retroação de cinco anos tanto na graduação quanto na pós);
  - g. Menor tempo de afastamento para formação e/ou capacitação nos últimos 5 anos;
  - h. Maior pontuação em Extensão (retroação de cinco anos). A pontuação será contabilizada pela tabela de progressão funcional da UFSC;
  - i. Maior idade biológica.
4. Das permutas e dos procedimentos de reinserção em nova data na programação de saídas do PDCD
- a. Os docentes que já têm sua previsão de afastamento podem propor permutas de datas com colegas com, pelo menos, 12 meses de antecedência. Ou seja, para os docentes com previsão de afastamento no primeiro semestre, a data limite é 01 de março do ano anterior, para aqueles com previsão de afastamento no segundo semestre, a data limite é 01 de agosto do ano anterior.

- b. Os docentes que não puderam se inscrever, não se afastaram no prazo estabelecido e não fizeram a permuta em tempo hábil devem inscrever-se novamente na atualização anual do PDCD, sendo que a prioridade é dos que ali já se encontram. Deste modo, sendo obedecida a ordem preestabelecida, a inscrição dependerá da abertura de vagas nas datas posteriores.
- c. A ordem preestabelecida pelo PDCD aprovado pelo extinto DALi, em 22 de junho de 2016 (PDCD 2016-2019), será finalizada este ano. Deste modo, foi decidido em colegiado, que uma nova tabela, sem relação alguma com a anterior, será iniciada em 2020. Esta medida se dará apenas neste momento (abril de 2019). Após a aprovação e aplicação dos critérios aqui enunciados, a ordem estabelecida pelo PDCD ART 2020-2023 não poderá ser alterada, a não ser em casos já previstos por este documento.

## V. ACOMPANHAMENTO E PREVISÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTES

A organização dos afastamentos para capacitação de docentes dos cursos de Cinema e Artes Cênicas leva em consideração a formação em pós-graduação. Os servidores contam com a possibilidade de se afastar de suas atividades laborais, em tempo parcial ou integral, para cursar aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e estágio pós-doutoral. As normas estão estabelecidas na resolução 011/CUn/97 no que diz respeito aos professores. Gostaríamos de ressaltar que, mesmo sendo este plano destinado apenas à capacitação docente, é de suma importância que haja um plano paralelo de capacitação dos nossos servidores técnico-administrativos regidos pela Resolução 016/CUn/96. Hoje contamos com um grupo de servidores interessado no aperfeiçoamento profissional em vários níveis de formação sendo que a política do departamento é a de apoiar integralmente estas iniciativas.

## 1. Capacitações em andamento

### 1.1. Doutorado

- a. Virginia Jorge Silva Rodrigues: doutorado em andamento. Afastamento previsto para o período de 2016-1 a 2019-2. Instituição: Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).
  
- b. Marta Correa Machado: doutorado em andamento. Afastamento previsto para o período de 2016-2 a 2020-2. Instituição: Fundação Getúlio Vargas (FGV), São Paulo.

### 1.2. Pós-doutorado

- a. Sergio Nunes Mello: estágio pós-doutoral em andamento. Afastamento previsto para o período de 2019-1 a 2019-2. Instituição: University of Glasgow, Escócia.
  
- a. Maria de Fátima de Souza Moretti: estágio pós-doutoral em andamento. Afastamento previsto para o período de 2019-1 a 2019-2. Instituição: Centre de recherches en philosophie allemande et contemporaine (CREPHAC) Université de Strasbourg, França.

## 2. Previsões para o quadriênio de 2020-2023

a. Inscrições efetuadas até 30 de abril de 2019:

INSCRIÇÕES EFETUADAS ATÉ 30 DE ABRIL DE 2019								
	2020-1	2020-2	2021-1	2021-2	2022-1	2022-2	2023-1	2023-2
1 AGLAIR								
2 ALESSANDRA								
3 ANDREA								
3 ANDREA								
4 CLELIA								
4 CLELIA								
5 FINCO								
6 ZÉ CLAUDIO								
6 ZÉ CLAUDIO								
7 JOSIAS								
7 JOSIAS								
8 LUIZ FELIPE								
9 MARCIO								
10 MARTA								
11 PATI								
12 MANEVY								
12 MANEVY								
13 RODRIGO								
14 VIRGINIA								
15 DÉBORA								
16 DIRCE								
17 ELISANA								
18 FABIO								
19 JANAÍNA								
20 LE								
21 SASSA								
22 PAULO								
23 PRISCILA								
24 RAFAEL								
25 SERGIO								
26 MARÍLIA								
TOTAL CINEMA	3	5	7	6	2	1	0	0
TOTAL CÊNICAS	1	1	4	4	2	2	1	1

<span style="display:inline-block; width:15px; height:10px; background-color:#90EE90; border:1px solid black;"></span> 1a. opção	<span style="display:inline-block; width:15px; height:10px; background-color:#FF0000; border:1px solid black;"></span> 4a. opção
<span style="display:inline-block; width:15px; height:10px; background-color:#FFD700; border:1px solid black;"></span> 2a. opção	<span style="display:inline-block; width:15px; height:10px; background-color:#00BFFF; border:1px solid black;"></span> doutorado em andamento
<span style="display:inline-block; width:15px; height:10px; background-color:#FF0000; border:1px solid black;"></span> 3a. opção	<span style="display:inline-block; width:15px; height:10px; background-color:#FFFF00; border:1px solid black;"></span> pessoas não inscritas por diversas razões

b. Ordem de saídas após aplicação dos critérios de desempate:

TEMPO EM PLENO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO					
	DATA DE ADMISSÃO	TOTAL até 10/05/19	AFASTAMENTO	SALDO	
1	AGLAIR	04/02/85	12.513	1.460	11.053
2	ALESSANDRA	08/12/15	1.249	0	1.249
3	ANDREA	17/06/11	2.884	1.160	1.724
4	CLELIA	(27/05/2004 - UFG)	5.461	364	XXX
4	CLELIA	redistrib. 23/05/2008	4.004	364	3.640
5	FINCO	31/03/87	11.728	1.429	10.299
6	ZÉ CLAUDIO	25/08/10	3.180	0	3.180
7	JOSIAS	09/03/07	4.445	729	3.716
8	LUIZ FELIPE	23/05/07	4.370	363	4.007
9	MARCIO	02/01/12	2.685	0	2.685
10	MARTA	13/09/13	2.065		XXX
11	PATI	05/06/14	1.800	184	1.616
12	MANEVY	04/05/06	4.754	1.982	2.770
13	RODRIGO	23/08/10	3.182	0	3.182
14	VIRGINIA	10/06/14	1.795		XXX
15	DÉBORA	04/08/11	2.836	1.094	1.742
16	DIRCE	09/02/11	3.012	316	2.696
17	ELISANA	21/02/11	3.000	352	2.648
18	FABIO	23/08/10	3.182	328	2.854
19	JANAÍNA	17/02/09	3.734	364	3.370
20	LF	07/02/11	3.014	729	2.285
21	SASSA	06/08/10	3.199		XXX
22	PAULO	03/08/11	2.837	0	2.837
23	PRISCILA	18/11/13	1.999	164	1.835
24	RAFAEL	28/02/18	436	0	436
25	SERGIO	03/04/14	1.863		XXX
26	MARÍLIA	01/08/13	2.108	1.457	651

ORDEM DE PRIORIDADES APLICADA		
<b>SEM PÓS-DOC (UFSC)</b>		
1	AGLAIR	11.053
2	RODRIGO	3.182
3	ZÉ CLAUDIO	3.180
4	MANEVY	2.772
5	MARCIO	2.685
6	ANDREA	1.724
7	PATI	1.616
8	ALESSANDRA	1.249
<b>COM PÓS-DOC</b>		
1	LUIZ FELIPE	4.007
2	JOSIAS	3.716
3	CLELIA	3.640
<b>SEM PÓS-DOC</b>		
1	PAULO	2.837
2	LF	2.285
3	PRISCILA	1.835
4	DÉBORA	1.742
5	RAFAEL	436
<b>COM PÓS-DOC</b>		
1	JANAÍNA	3.370
2	FABIO	2.854
3	DIRCE	2.696
4	ELISANA	2.648

ORDEM DE PRIORIDADES FINAL	
1	AGLAIR
2	RODRIGO
3	ZÉ CLAUDIO
4	PAULO
5	MANEVY
6	MARCIO
7	LF
8	PRISCILA
9	DÉBORA
10	ANDREA
11	PATI
12	ALESSANDRA
13	RAFAEL
14	LUIZ FELIPE
15	JOSIAS
16	CLELIA
17	JANAÍNA
18	FABIO
19	DIRCE
20	ELISANA

SEM PÓS-DOC  
SEM PÓS-DOC após admissão na UFSC

c. Tabela de previsão de saídas para o quadriênio 2020-2023

TABELA DE PREVISÃO DE SAÍDAS PARA VOTAÇÃO EM COLEGIADO EM 28 DE MAIO DE 2019								
	2020-1	2020-2	2021-1	2021-2	2022-1	2022-2	2023-1	2023-2
1	AGLAIR	AGLAIR						
2	ALESSANDRA				ALESSANDRA	ALESSANDRA		
3	ANDREA				ANDRÉA	ANDRÉA		
4	CLELIA						CLELIA	CLEIA
5	FINCO							
6	ZÉ CLAUDIO		ZÉ CLAUDIO	ZÉ CLAUDIO				
7	JOSIAS						JOSIAS	JOSIAS
8	LUIZ FELIPE						LUIZ FELIPE	LUIZ FELIPE
9	MARCIO			MARCIO	MARCIO			
10	MARTA	MARTA	MARTA					
11	PATI				PATI	PATI		
12	MANEVY	MANEVY	MANEVY					
13	RODRIGO			RODRIGO	RODRIGO			
14	VIRGINIA							
15	DÉBORA			DÉBORA	DÉBORA			
16	DIRCE						DIRCE	DIRCE
17	ELISANA							ELISANA
18	FABIO							
1	JANAÍNA					JANAÍNA	JANAÍNA	
20	LF	LF	LF					
21	SASSA							
22	PAULO					PAULO	PAULO	
23	PRISCILA			PRISCILA	PRISCILA			
24	RAFAEL						RAFAEL	RAFAEL
25	SERGIO							
26	MARÍLIA							
TOTAL DE SAÍDAS POR CURSO								
CINEMA	3	4	3	3	3	3	3	3
CÊNICAS	1	1	2	2	2	2	2	2

opção diferente da inscrição

d. Previsão de saídas para pós-doc no quadriênio 2020-2023:

<b>2020-1</b>
Aglair Bernardo
Ranulfo Alfredo Manevy
Luiz Fernando Pereira

<b>2020-2</b>
Aglair Bernardo
Ranulfo Alfredo Manevy
Luiz Fernando Pereira
José Claudio S. Castanheira

<b>2021-1</b>
José Claudio S. Castanheira
Marcio Markendorf
Rodrigo Garcez
Débora Zamariolli
Priscila Genara Padilha

<b>2021-2</b>
Marcio Markendorf
Rodrigo Garcez
Débora Zamariolli
Priscila Genara Padilha
Patrícia de Oliveira Iuva

<b>2022-1</b>
Patrícia Iuva
Alessandra Soares Brandão
Andréa C. Scansani
Janaína Trasel Martins
Paulo Ricardo Berton

<b>2022-2</b>
Alessandra Soares Brandão
Andréa C. Scansani
Janaína Trasel Martins
Paulo Ricardo Berton
Luiz Felipe Sorcaes

<b>2023-1</b>
Clelia Lima de Mello e Campigotto
Josias Ricardo Hack
Luiz Felipe Soares
Dirce Waltrick do Amarante
Rafael Luiz Marques Ary
<b>2023-2</b>

Clelia Lima de Mello e Campigotto
Josias Ricardo Hack
Dirce Waltrick do Amarante
Rafael Luiz Marques Ary
Elisana De Carli

000017

A redação deste PDCD contou com a colaboração dos membros de, pelo menos, três comissões. Portanto, para além desta última, gostaríamos de creditar a participação de Débora Zamarioli, Dirce Waltrick do Amarante, Elisana De Carli, Fabio Salvatti, Patrícia Iuva e Rodrigo Garcez.

Florianópolis, 28 de maio de 2019,

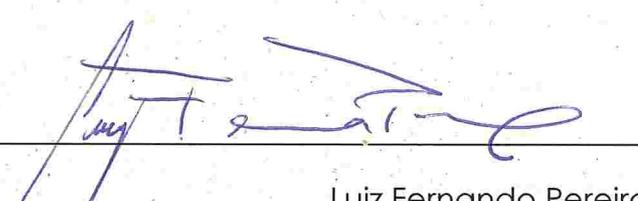
Comissão de elaboração do Plano Departamental de Capacitação Docente (PDCD) para o quadriênio de 2020-2023 do Departamento de Artes da Universidade Federal de Santa Catarina (USFC),

*Profa. Dra. Andréa C. Scansani*  
Chefa do Departamento de Artes / CCE  
Portaria 223,1/2018/GR



---

Andréa C. Scansani



---

Luiz Fernando Pereira



---

Rafael Luiz Marques Ary